



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

**Termo de Execução Descentralizada nº 15 / 2024, 18 de dezembro de 2024**

**I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 15/2024**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Matrícula: 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 -

Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

Nome da autoridade competente: FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

Matrícula: 1559259

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Humanas (ICH/UNIFESSPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158718 / 26448 /UNIFESSPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158718 / 26448 / UNIFESSPA

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

O Programa de Extensão “Escola das águas: educação popular para tecer cadeias de bioeconomia da pesca artesanal no rio Tocantins, Marabá-PA” visa o desenvolvimento de ações para fortalecimento social e valorização da cultura, com vista a promover o biorastreamento de pescados e inclusão de boas práticas de beneficiamento da produção, de modo a implantar unidades experimentais que possa proporcionar a inclusão da cadeia da pesca artesanal em modelos bioeconômicos, desde os ambientes de captura, o pescador(a) até o consumidor(a) em Marabá e região.

## 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

### 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

### 4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

**Início:** partir da data de assinatura  
meses após a data de assinatura

**Fim** 24

**6. VALOR DO TED:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 58101.20608.1031.20Y1.0001 UG 58006

## **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x)Sim  
( )Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:  
Doação para UNIFESSPA – Laboratórios de Biologia e Faculdade de Educação do Campo

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURAS

(assinado eletronicamente)  
**FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**  
Reitor  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

(assinado eletronicamente)  
**CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO**  
Secretário  
Secretaria Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ribeiro da Costa, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 19/12/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39668750** e o código CRC **907D2A51**.

**Referência:** Processo nº 00350.001394/2024-29

SEI nº 39668750



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No 15/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Matrícula: 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)

Nome da autoridade competente: FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

Matrícula: 1559259

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Humanas (ICH/UNIFESSPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158718 / 26448 / UNIFESSPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158718 / 26448 / UNIFESSPA

**3. OBJETO:**

O Programa de Extensão “Escola das águas: educação popular para tecer cadeias de bioeconomia da pesca artesanal no rio Tocantins, Marabá-PA” visa o desenvolvimento de ações para fortalecimento social e valorização da cultura, com vista a promover o biorastreamento de pescados e inclusão de boas práticas de beneficiamento da produção, de modo a implantar unidades experimentais que possa proporcionar a inclusão da cadeia da pesca artesanal em modelos bioeconômicos, desde os ambientes de captura, o pescador(a) até o consumidor(a) em Marabá e região.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O programa Escola das águas está dividido em quatro metas que se articulam: A meta 1 consiste na realização de ações de promoção e fortalecimento de organização social e valorização do patrimônio cultural de comunidades pesqueiras da região de Marabá por meio de intercâmbios de saberes e articulação com movimentos nacionais da pesca; A Meta 2 visa capacitar pescadores e pescadoras a implementarem protocolos de biorastreamento, boas práticas de beneficiamento e rotulagem de produtos; A meta 3 consiste no desenvolvimento de geotecnologias de suporte à inovação e bioeconomia com foco a configurar um Sistema de Informação Geográfica com funcionalidades dedicadas ao biorastreamento de produtos e rotulação ambiental das áreas produtivas da pesca artesanal; A meta 4 irá instalar 50 unidades experimentais de biorastreamento, boas práticas de beneficiamento e rotulagem de produtos (50 unidades familiares) com foco ao estímulo e protagonismo das mulheres, e inserção qualificada no mercado com a valorização do pescado

**META 1: Fortalecer processos organizativos e de valorização do patrimônio cultural relacionadas a pesca artesanal com 200 pescadores(as) de Marabá e região**

**Ação 1:** Mobilizações entre os pescadores(as), que inclui reuniões, oficinas diagnósticas e cartografia social na Colônia de Pesca Z-30, nos portos de desembarque urbanos (São Félix, Geladinho, Folhas 01, 06 e 08, Amapá, Vavazão, Tacho) e em portos de desembarques em comunidades ribeirinhas de Marabá e adjacências. Estão planejados 10 encontros que tem como objetivo levantar informações para a caracterização de cadeias produtivas da pesca e das relações de expressões culturais ligadas a pesca artesanal e selecionar e nivelar voluntários para

da pesca e das relações de expressões culturais ligadas a pesca artesanal, e selecionar e nivelar voluntários para participação no projeto. Os voluntários a participar no projeto serão orientados a realizarem o automonitoramento de sua produção pesqueira. Os diagnósticos da cadeia produtiva e expressões culturais, bem como o automonitoramento da pesca terão como base a metodologia de Cunha (2019).

**Ação 2:** Além das reuniões locais, será promovida a articulação junto a lideranças do Movimento de Pescadoras e Pescadores Artesanais (MPP) e do Conselho Pastoral da Pesca da região o baixo Tocantins e baixo Amazonas e das lideranças nacionais, para apoiar e participar do I Seminário “Intercâmbio de saberes para o fortalecimento da pesca artesanal” a ser realizado em Marabá tendo como público alvo pescadoras e pescadores de Marabá, Itupiranga, São João do Araguaia e São Geraldo do Araguaia. O seminário tem como objetivo fortalecer as articulações político-social da classe de pescadoras e pescadores da região e articular com o grupo encontros periódicos de formação e capacitação político-social e capacitações técnicas para beneficiamento de pescado, biorastreamento e rotulagem de produtos. Experiências exitosas já desenvolvidas por pescadoras e pescadores em articulação com o MPP e CPP serão referências, a exemplo a produção ‘Feixe de Mulheres - Sistematização da Experiência de Economia Solidária da Associação de Pescadoras e Pescadores de Remanso - Bahia’.

**Ação 3:** A partir das articulações promovidas, serão organizados encontros específicos para formação de lideranças em módulos de alternância pedagógica em articulação com os movimentos sociais. Estão planejados 8 encontros presenciais e 8 planos de estudos nas comunidades, a serem realizados entre abril de 2024 a abril de 2025. O planejamento e metodologia da formação será articulado com o MPP e direções do Conselho Pastoral de Pescadores do baixo Tocantins e baixo Amazonas, tendo em vista que não há representações do CPP na região de Marabá. Além dos movimentos de base da classe de pescadores serão convidados movimentos locais, como MAB, MAM, MST e Conselho Pastoral da Terra.

**Ação 4:** Realizar o II Seminário “Intercâmbio de saberes para o fortalecimento da pesca artesanal” em maio de 2025 na cidade de Marabá, que irá reunir as experiências construídas até o momento e a continuidade das articulações necessárias para fortalecimento contínuo. A organização do seminário será realizada em colaboração com as pescadoras e pescadores que participarão das formações. Esperamos que incidências políticas possam ser realizadas neste seminário.

**META 2: Implementar curso de capacitação com 50 pescadores(as) para emprego de protocolos de biorastreamento ambiental de áreas produtivas, boas práticas de beneficiamento e rotulagem de produtos em parceria com SEBRAE, Senar, Sedap e Seagri - Treinamento e certificação**

**Ação 1.** Como resultado das ações anteriores esperamos selecionar e nivelar 50 voluntários para a participação do curso de capacitação que acontecerá entre novembro de 2024 a fevereiro de 2025. Estão planejados 9 encontros presenciais de 8 horas (72 horas) e encaminhamentos de 5 planos de estudo (80 horas) intercalados aos encontros presenciais. Articulações serão realizadas com o Sebrae, Emater, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca - Pará (Sedap) e Secretaria Municipal de Agricultura (Seagri) para participação na ministração do curso. Serão abordados na formação:

**Encontro 1: Territórios de Pesca; Estoque pesqueiro; Princípios de cuidado com o meio ambiente;**

Plano de estudo 1: Levantamento dos locais de pesca utilizados pela família; características dos locais de pesca (fazer a cartografia para a apresentação no próximo encontro)

**Encontro 2: Produção Pesqueira local; Tamanhos mínimos de captura; Seleção de espécies salvo para o biorastreamento; Método de biorastreamento e suas vantagens;**

Plano de estudo 2: Principais categorias de peixes capturados pela família; artes de pesca utilizadas; tamanho médio de captura; seleção de espécies que a família queira iniciar o experimento (trazer as informações sistematizada em forma de desenhos em cartazes a ser apresentado no próximo encontro).

**Encontro 3: Boas práticas de beneficiamento (Sedap; Emater)**

Plano de estudo 3: Praticar o que aprendeu (produzir vídeo para a apresentação no próximo encontro)

**Encontro 4: Boas práticas de beneficiamento (Sedap; Emater);**

Plano de estudo 4: Praticar o que aprendeu (produzir vídeo para a apresentação no próximo encontro)

**Encontro 5: Rotulação de produtos com base no biorastreamento e nas relações de expressões culturais ligadas a pesca artesanal (levantamento realizado na Meta 1-Ação 1 e nos planos de estudo da formação).**

**Encontro 6: Associativismo e cooperativismo;**

**Encontro 7: Sistema de Inspeção Municipal, Estadual e Federal (Sedap, Senar, Seagri, Emater);**

**Encontro 8: Planos de comercialização (Sebrae, Emater);**

Estudo 5: Planejamento familiar dos planos de comercialização dos produtos.

**Encontro 9: Apresentações coletivas dos Planos e entrega dos certificados.**

**META 3: Desenvolvimento de Geotecnologias de suporte à inovação e bioeconomia - Configurar um Sistema de Informação Geográfica com funcionalidades dedicadas ao biorastreamento de produtos e rotulação ambiental das áreas produtivas da pesca artesanal**

**Ação 1.** Com base nas informações fornecidas nos Planos de estudo 1 e 2 e na Meta 1-Ação 1 será realizado o mapeamento e caracterização de meios aquáticos e da paisagem, bem como a identificação das expressões culturais. Para o maneamento em campo será mobilizado pescadoras e pescadores que conhecem o território e

culturais para o mapeamento em campo serão mobilizadas pescadoras e pescadores que conhecem o território e que possam acompanhar a equipe para marcação das coordenadas geográficas. Posteriormente as informações serão organizadas em mapas e selecionadas até 10 estações onde serão realizadas o monitoramento ambiental e análise da qualidade da água. Estas estações serão referências para o biorastreamento da produção. Ou seja, quando o pescador ou pescadora capturar o peixe próximo a uma das estações ele vai identificar em sua ficha de produção o local, bem como a arte de pesca utilizado e as técnicas de artesanais e culturais de captura e beneficiamento. Estas informações vão ser armazenadas no Sistema de Informação Geográfica (a ser desenvolvido na Ação 3) e posteriormente vão para o rótulo que será fixado na embalagem do peixe já beneficiado. O formato e o conteúdo do rótulo serão construídos em colaboração com o grupo e possivelmente passará por adequações até cumprir o objetivo proposto. A ação 4 irá dedicar-se a especificamente a produção dos rótulos. Informações possíveis de entrar no rótulo: pescadora ou pescador – ambiente de captura – peixe – artes de pesca – técnicas artesanais de captura e beneficiamento - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA – produção e impressão do rótulo – venda para consumidor por valor justo. Estas informações podem ser inseridas em QRCode.

**Ação 2.** Consiste na produção e configuração de um Sistema de Informação Geográfica com funcionalidades dedicadas ao biorastreamento de produtos e rotulação ambiental das áreas produtivas da pesca artesanal. Será realizado pela equipe do projeto (coordenadores, pesquisadores e bolsistas) com base nas informações fornecidas nas ações anteriores.

**Ação 3.** Consiste na produção da imagem visual dos rótulos (Cards), produtos da pesca artesanal com selo de biorastreamento e rotulação ambiental das áreas de produção. Esta ação será realizada com base nas informações fornecidas nas ações anteriores.

#### **META 4: Instalar 50 unidades experimentais (famílias) para o biorastreamento, boas práticas de beneficiamento e rotulação de produtos da pesca**

Pescadores(as) em processo de fortalecimento organizativo e capacitados, é hora de instalar as unidades experimentais com aqueles que participarão da capacitação (Linha de Ação 2). A implantação das unidades experimentais (50 unidades familiares) inicia em janeiro de 2025 e efetivamente irá funcionar quando da abertura da pesca, que ocorre em 1 de maio até 30 de outubro de 2025. Além das unidades familiares serão implementadas até 10 estações de biorastreamento ambiental

**Ação 1.** Após participação na capacitação, as 50 famílias irão receber os kits de beneficiamento do pescado (fita métrica, ictiômetro, balanças, caixa de isopor, bandejas de plástico, bacias de inox, chapas de inox, facas filetadeiras, embalagens plásticas, seladora de embalagens, frizeer de 100l). Juntamente com os kits, as famílias receberão as fichas de monitoramento da produção, onde serão anotados os dados de captura, tipo de beneficiamento e receitas financeiras obtidas pela venda do produto. No ato de recebimento dos equipamentos os pescadores e pescadoras irão assinar termo de responsabilidade de uso e se comprometem a fazer a devolução ao final do projeto dos bens permanentes. O grupo irá receber suporte da equipe do projeto para execução dos seus planos de comercialização, planejados durante o curso, atrelados ao processo de divulgação em redes sociais, rádios comunitárias, boca-a-boca e oferta em comércios locais. As famílias que participarão do projeto deverão ter o compromisso de capturar espécimes a cima do tamanho mínimo permitido. Famílias que não se adaptarem as regras do projeto poderão ser substituídas.

**Ação 2.** Com base nas informações obtidas serão instalados identificadores em até 10 estações experimentais de rastreamento de áreas de captura. Os identificadores serão selecionados com a colaboração dos pescadores e pescadoras que usam o território. Após instalados, será realizado o monitoramento mensal desses ambientes por meio da coleta de dados ambientais e indicadores da qualidade da água, onde utilizaremos fichas de campo, Disco de Sechii e Sonda Multiparamétrica. As informações deste monitoramento serão agregadas ao rótulo do pescado e avaliação com os pescadores e pescadoras.

**Ação 3.** Consiste no acompanhamento e avaliação permanente do grupo durante o projeto, com previsão de visitas semanais e encontros coletivos mensais de troca de experiências entre as famílias e organizações parceiras, em processo de pesquisa-ação. Espera-se que ao longo do processo os princípios da economia solidária possam ser fortalecidos (cooperação, solidariedade, o cuidado com o meio ambiente, o fortalecimento e protagonismo das mulheres e a autogestão) e que o grupo possa organizar associação ou cooperativa e estes encontros mensais, além do processo de avaliação do experimento, poderão ser utilizados para as orientações específicas demandas pelo grupo.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa de Extensão “Escola das águas: educação popular para tecer cadeias de bioeconomia da pesca artesanal no rio Tocantins, Marabá-PA” tem potencial de oportunizar um protagonismo regional entre Unifesspa, Ministério da Pesca e setor produtivo local devido a sua característica de inclusão produtiva e social, e, inovação para categoria pesqueira na média bacia Araguaia-Tocantins. A nomenclatura “Escola das Águas” é utilizada pelo Movimento de Pescadoras e Pescadores Artesanais (MPP), que busca por meio da educação formal e popular a transformação política e social da classe de pescadores e pescadoras. Mesmo sendo um movimento social a nível nacional, na região da média bacia do Araguaia-Tocantins não há representações do MPP e nenhum outro movimento de base ligado a pesca artesanal, o que fragiliza a classe, seja nas suas reivindicações coletivas de direitos, até os processos de captura e comercialização do pescado.

A região do médio Tocantins apresenta vulnerabilidades no setor pesqueiro, desde a segurança, infraestrutura de produção e comercialização e distribuição dos produtos e são notórios os riscos de comprometimento a médio e longo prazo, evidenciando a necessidade de ajustamentos e modernizações nas cadeias convencionais, sobretudo da necessidade de implantação de instrumentos de monitoramento, oportunamente convergentes com os modelos de bioeconomia.

Neste interim o presente programa tem com foco implementar ações que possam promover o fortalecimento de processos organizativos e valorização do patrimônio cultural relacionadas a pesca artesanal, e buscará articulação com o MPP e outros movimentos de base com a finalidade desenvolver programa piloto que visa a capacitação de pescadoras(es) artesanais para realizar o biorastreamento, boas práticas de beneficiamento e rotulação de produtos da pesca artesanal na região de Marabá.

Marabá está localizada as margens do rio Tocantins, no sudeste do Pará. Depois da região metropolitana (Belém e Ananindeua) é a segunda maior cidade do Estado com 266.536 habitantes, ficando atrás apenas de Santarém. A formação da cidade teve importante contribuição da atividade de pesca e ainda permanecem os traços e características de um modo de vida ribeirinho, como a pesca e as relações sociais com o rio. A estimativa de produção, pela Colônia de Pescadores Z-30, é de cerca de 20 mil toneladas de pescado por ano: “Abastecemos feiras, supermercados, restaurantes; é uma comida do dia a dia do município, e o excedente é exportado para outros municípios”<sup>i</sup>.

Em monitoramento realizado com 30 pescadores, entre 2019 a 2021, em dois bairros urbanos de Marabá (Vavazão e São Félix), registrou a captura 102.606, 2 toneladas de peixe e receita de R\$626.164,62. Das 45 categorias de peixes identificadas no monitoramento, 3 delas representaram 51% da produção (voador, curimatá e mapará), ficando em quarta posição as capturas de ‘mistura’ e pescada. A captura de ‘misturas’ representa um grande risco para sustentabilidade dos peixes da bacia e também para a atividade pesqueira, visto que se refere a um conjunto variado de peixes geralmente capturados a baixo do tamanho mínimo permitido e que tem pouco valor comercial. Durante a pesquisa também foram identificados que parte da produção de pescada (*Plagioscion squamosissimus*) é capturada a baixo do tamanho de sua primeira reprodução e que a comercialização desta espécie em tamanho pequeno parece ser comum no município, com pontos de vendas diversos, inclusive na entrada da ponte rodoviária de Marabá (Banco de dados Propesca - ainda não publicados).

As informações sobre a atividade pesqueira nestes bairros evidenciam a importância da pesca para a economia local e ao mesmo tempo nos mostra a fragilidade da produção, pois os pescadores(as) têm capturado peixes a baixo do tamanho mínimo permitido, o que certamente irá comprometer a diversidade ictiológica e a atividade da pesca para gerações futuras. Portanto é necessário medidas que possam favorecer, tanto a biodiversidade da ictiofauna da região como a melhoria de renda dos pescadores(as) do município.

Neste ínterim o projeto “Escola das Águas” pode ter impacto positivo no ambiente (pois vai monitorar a qualidade da água e estes resultados podem ser enviados para tomadores de decisão de forma ágil); para os peixes (pois as pescadoras e pescadores serão incentivados a capturar espécimes acima do tamanho mínimo exigido para sua reprodução); para a pescadora e pescador e sua família (pois com o beneficiamento do pescado terão a possibilidade de obter melhores receitas e lucratividade); para os consumidores (pois terão produtos de qualidade, ambientalmente corretos e informação precisa da produção por meio dos rótulos); para o coletivo de pescadoras e pescadores da região (que por meio do processo de fortalecimento e articulações da classe pesqueira poderão lutar por direitos e políticas públicas mais efetivas para o setor na região).

Por Marabá ser a maior cidade do sudeste do Pará e também possuir a maior Colônia de Pesca da região, o programa piloto proposto neste plano de trabalho tem possibilidade de promover elo de experiência com pescadoras e pescadores de outras cidades ao longo do rio Tocantins e Araguaia e de outras regiões do estado e país, bem como promover elo logístico de abastecimento, sobretudo para o escoamento da produção pesqueira que será beneficiada por pescadoras e pescadores que participarão do projeto.

Estes cenários podem oportunizar um protagonismo regional, pois, além da urgente necessidade de fortalecimento social também se faz necessário desenvolver ações junto ao grupo de modo que possam garantir melhor qualidade de vida a partir do seu trabalho. Para isso acreditamos nas iniciativas de biorastreamento da produção a partir de experiências colaborativas que permitem implementar instrumentos participativos, como é o caso das iniciativas de rastreabilidade que podem evoluir para rotulação e certificação de origem dos produtos, bem como do biomonitoramento participativo, que podem evoluir para rotulação e certificação de qualidade dos produtos. Esses modelos podem ser democráticos tanto quanto colaborativos e inclusivos, pois trazem a possibilidade de adesão ao modelo. Executar estas ações em parceria com o Ministério da Pesca e Aquicultura ampliará as possibilidades de adesão aos protocolos, sobretudo de comunidades, associações, cooperativas, prefeituras e o próprio estado.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim  
( )Não

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal com o objetivo de garantir a efetiva execução das ações previstas no Termo de Execução Descentralizada (TED). Essa medida possibilita a utilização de competências específicas de outros órgãos ou entidades, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos e na realização das atividades, além de assegurar a implementação adequada das ações de pesquisa-ação e extensão voltadas à sustentabilidade ecosocial e à melhoria da qualidade de vida das comunidades pesqueiras beneficiadas

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A execução será feita de forma descentralizada pela fundação universitária que cobrará os custos administrativos (indiretos).

Justificativa:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal com o objetivo de garantir a efetiva execução das ações previstas no Termo de Execução Descentralizada (TED). Essa medida possibilita a utilização de competências específicas de outros órgãos ou entidades, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos e na realização das atividades, além de assegurar a implementação adequada das ações de pesquisa-ação e extensão voltadas à sustentabilidade ecosocial e à melhoria da qualidade de vida das comunidades pesqueiras beneficiadas

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim  
( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento para cobertura de despesas operacionais e administrativas da FADESP (FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA) no valor de 10% do orçamento.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	Fortalecer processos organizativos e de valorização do patrimônio cultural relacionadas a pesca artesanal com 200 pescadores(as) de Marabá e região	Seminários/ Oficinas	--	R\$ 90.935,68	R\$ 93.935,68	Dezembro de 2024	Setembro de 2026
<b>PRODUTO 1</b>	1 Livro-Relatório sobre os processos organizativos locais, os patrimônios culturais e a cadeia produtiva da pesca	Relatório Técnico	1	R\$ 75.935,68	R\$ 75.935,68	Março de 2025	Setembro de 2026
<b>PRODUTO 2</b>	1 Vídeo documentário sobre o patrimônio biocultural de pescadores e pescadoras artesanais de Marabá e Região	Documentário	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	Dezembro de 2024	Setembro de 2026
<b>PRODUTO 3</b>	2 Artigos em periódico científico	Artigo Científico	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	Março de 2025	Setembro de 2026
<b>META 2</b>	Implementar curso de capacitação com 50 pescadores(as) para emprego de protocolos de biorastreamento ambiental de áreas produtivas, boas práticas de beneficiamento e rotulagem de produtos em parceria com SEBRAE, Sedap e Seagri - Treinamento e certificação	Curso	--	R\$ 83.103,28	R\$ 83.103,28	Outubro de 2025	Março de 2026

<b>PRODUTO 1</b>	Curso de capacitação para 50 pescadores(as) para realização de biorastreamento, boas práticas de beneficiamento e rotulação de produtos da pesca	Curso	1	R\$ 41.103,28	R\$ 41.103,28	Outubro de 2025	Março de 2026
<b>PRODUTO 2</b>	1 Manual de Procedimentos (Biorastreamento de produtos da pesca artesanal e Rotulagem Ambiental de áreas produtivas);	Livro	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Outubro de 2025	Março de 2026
<b>PRODUTO 3</b>	1 documentário de Inovação e bioeconomia para a pesca artesanal	Documentário	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	Outubro de 2025	Março de 2026
<b>META 3</b>	Desenvolvimento de Geotecnologias de suporte à inovação e bioeconomia - Configurar um Sistema de Informação Geográfica com funcionalidades dedicadas ao biorastreamento de produtos e rotulação ambiental das áreas produtivas da pesca artesanal	Sistema de informação geográfica	--	R\$ 47.072,83	R\$ 110.728,28	Julho de 2025	Fevereiro de 2027
<b>PROUTO 1</b>	Sistema de Informação Geográfica com funcionalidades dedicadas ao biorastreamento de produtos e rotulação ambiental das áreas produtivas da pesca artesanal	Sistema de Informação Geográfica (online)	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Julho de 2025	Fevereiro de 2027
<b>PROUTO 2</b>	10 estações instaladas e em funcionamento de rastreamento de áreas de captura	Estações de rastreamento de áreas	10	R\$ 7.072,83	R\$ 70.728,30	Agosto de 2025	Fevereiro de 2027
<b>META 4</b>	Instalar 50 unidades experimentais (famílias) para o biorastreamento, boas práticas de beneficiamento e rotulação de produtos da pesca	--	-	R\$ 12.225,74	R\$ 112.232,78	Novembro de 2025	Fevereiro de 2026
<b>PRODUTO 1</b>	50 unidades experimentais instaladas de rastreamento de produtos da pesca artesanal em funcionamento	Unidades experimentais familiares	50	R\$ 2.040,96	R\$ 102.048,00	Novembro de 2025	Fevereiro de 2026
<b>PROUTO 2</b>	Livro-Relatório com os resultados do experimento	Livro-Relatório	1	R\$ 10.184,78	R\$ 10.184,78	Novembro de 2025	Fevereiro de 2026

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2024	R\$ 400.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física	NÃO	R\$ 120.372,90
339039 -Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 239.627,10
339039 - Outras despesas - despesas indiretas - 10% do orçamento para FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP	SIM	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$400.000,00</b>

#### 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**

Reitor

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

#### 13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO**  
Secretário  
Secretaria Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ribeiro da Costa, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 17/12/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39611798** e o código CRC **70959E07**.

**Referência:** Processo nº 00350.001394/2024-29

SEI nº 39289981



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 15/2024

Processo n.º 00350.001394/2024-29

Concedente: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA

Convenente: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

Objeto: O Programa de Extensão “Escola das águas: educação popular para tecer cadeias de bioeconomia da pesca artesanal no rio Tocantins, Marabá-PA” visa o desenvolvimento de ações para fortalecimento social e valorização da cultura, com vista a promover o biorastreamento de pescados e inclusão de boas práticas de beneficiamento da produção, de modo a implantar unidades experimentais que possa proporcionar a inclusão da cadeia da pesca artesanal em modelos bioeconômicos, desde os ambientes de captura, o pescador(a) até o consumidor(a) em Marabá e região.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Vigência: 19/12/2026

Signatário Concedente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho - Secretário Nacional da Pesca Artesanal

Signatário Convenente: Francisco Ribeiro da Costa - Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

**CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO**

Secretário

Secretaria Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 23/12/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39660656** e o código CRC **4C0FCCCF**.